

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.240.22, de 22 de março de 2022.

Autoriza a reposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder aos Servidores da Câmara Municipal (efetivos, cargos em comissão, estagiários e contratados), reposição salarial no montante de 10,06% (dez virgula zero seis por cento).

Parágrafo Primeiro: O índice de reposição de 10,06% (dez virgula zero seis por cento), teve como parâmetro, os índices do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, do período de Janeiro a Dezembro de 2021 e a previsão orçamentária consignada no orçamento de 2022.

Parágrafo Segundo: Aplicam-se este índice também para atualização dos valores a títulos de diárias em 10,06% (dez virgula zero seis por cento).

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste no valor do auxílio alimentação em R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais.

Art. 3º - Fica autorizada a concessão de aumento real, sobre os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, no montante de 0,94% (zero virgula noventa e quatro por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft
Assessora Especial de Gabinete